



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

DECRETO Nº. 10/2018, de 20 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre o Repasse Duodecimal da Câmara Municipal de IGUATU no Período de 2018 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a programação financeira e o programa de execução mensal de desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando que o encerramento do Balanço Geral de 2017 em 31 de janeiro próximo passado.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.º, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 6% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Técnico n.º 07/2014 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Considerando o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal de 2018 para repasse da cota duodecimal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estipulado o repasse de duodécimo no valor de R\$ 436.711,99 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e onze reais e noventa e nove centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.

Art 2.º - Determinar o pagamento do valor da diferença de duodécimo de janeiro verificada após o encerramento do Balanço Geral de 2017, no valor de R\$ 8.427,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Art. 3.º - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 09/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER
LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2018 - (De acordo com o art. 2.º e inciso II do art.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

3.o da EC 58/2009 e Orientação TCM 02/00)

RECEITAS DE 2017 COM INCIDÊNCIA PARA 2018	VALOR EM R\$
IPTU	2.337.179,96
IRRF	3.885.676,37
ITBI	1.801.342,35
ISS	8.644.539,65
TAXAS	1.377.378,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-
FPM	45.391.087,58
ITR	26.516,94
CIDE	168.155,54
ICMS DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES-LC 87/96	51.305,88
ICMS	17.249.969,22
IPVA	5.127.013,87
IPI	43.654,18
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.160.861,07
JUROS E MULTAS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	77.717,97
TOTAL	87.342.398,95
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	6%
a) VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA)	5.240.543,94
b) VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2018	7.247.856,00
c) VALOR MÁXIMO REPASSE MENSAL (a ou b/12, o que for menor)	436.711,99
d) Folha Mensal de Inativos e Pensionistas da Câmara Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

e) Valor do Repasse Mensal à Câmara Municipal	436.711,99
---	------------

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do CEARÁ, 20
de fevereiro de 2018.

Ednaldo de Lavor Couras
Prefeito Municipal